INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 057/2025

1. PREÂMBULO

1.1. A instituição **PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Rua Dr. Francisco de Souza, nº 728, Centro - Rio Bonito – RJ - CEP 28800-000, inscrita no CNPJ sob nº **40.289.134/0001-99**, em conformidade com o seu Regulamento de Aquisições de Bens e Contratações de Obras, Serviços e Locações, torna público aos interessados que realizará no dia 17/06/2025, às 10:00 horas, no Centro de Distribuição da Associação, situado à Rua Drº Francisco de Souza S/N – Centro – Rio Bonito/RJ – CEP.: 28.800-000, o procedimento de SELEÇÃO DE FORNECEDORES, do tipo Menor Preço por Lote, conforme disposições abaixo.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Instrumento Convocatorio é a contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos para CME com a cessão gratuita em regime de comodato de equipamentos para atender as necessidades da Central de Material e Esterilização do Hospital Geral de Arraial do Cabo unidade gerenciada pela OS Prima Qualitá Saúde por meio do Contrato de Gestão Nº 081/2023 firmado com a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A empresa proponente poderá ser representada no presente Processo Seletivo através de pessoa física devidamente credenciada, munido de procuração específica, com firma reconhecida ou **MODELO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO** - (Anexo II) e acompanhada do respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

3.2. Original e cópia da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente com foto;

3.3. Caso a representação se faça através de sócio da empresa, devidamente comprovado através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, fica dispensada a apresentação da procuração exigida no subitem 3.1;

3.4. O Pedido de Credenciamento, acompanhados dos documentos de habilitação, da Proposta Comercial e demais documentos exigidos ao longo deste Instrumento Convocatório, deverá ser apresentado no dia 17/06/2025, às 10:00, conforme previsto no subitem 1.1 supra.

4. DO VALOR E DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

4.1. A Proposta Comercial para execução do objeto deverá ser apresentada observando as especificações técnicas e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência em anexo (Anexo I), respeitando o valor máximo de R$ 669.690,80 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos), para a execução do serviço por 12 (doze) meses.

5. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação em tela deverão ocorrer de acordo com o Programa de Trabalho, na rubrica de SERVIÇO CME.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em envelope único, lacrado e contendo em sua parte externa a seguinte descrição:

PROPOSTA COMERCIAL

PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 057/2025

PROCESSO Nº 095/2025

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO)

6.2. A proposta comercial deverá ser elaborada observando as disposições do Anexo I – Termo de Referência, e nos moldes do Anexo III - Modelo de Proposta, deste Instrumento Convocatório, em papel timbrado da empresa, ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, contendo:

6.3. Nome, endereço, nº do CNPJ e Inscrição Estadual da empresa proponente;

6.4. Número do Processo Seletivo e do Processo interno, previstos no item 6.1;

6.5. Descrição detalhada do objeto deste Processo Seletivo, o Valor Unitário em algarismo e Valor Total por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais, prevalecendo este último em casos de divergência, já incluídos os impostos, taxas, embalagens e outros encargos provenientes da execução do objeto;

6.6. Número do telefone e e-mail ou outro tipo de comunicação rápida, bem como o nome do responsável que poderá ser contatado com objeto de agilizar os procedimentos entre a Prima Qualitá Saúde e a proponente, conforme disponibilidades;

6.7. Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, conforme disponibilidade;

6.8. Indicação do nome e da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato decorrente da presente Seleção;

6.9. Não serão admitidas propostas que não cumpram todos os requisitos ora exigidos e/ou não contemplem a totalidade dos quantitativos constantes do ANEXO I do presente Processo Seletivo.

6.10. O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data marcada para realização deste Processo Seletivo, independente da data consignada em cada proposta apresentada.

6.11. Ao apresentar proposta para este Processo Seletivo será considerado que o proponente está de pleno acordo com todas as disposições nela contidas

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da presente Seleção de Fornecedores todos os interessados do ramo de atividade pertinente, que atenderem as condições constantes deste instrumento e seus anexos.

7.2. A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste Instrumento Convocatório, seus anexos, regulamentos e instruções;

7.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase deste processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação. Caso estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar o plano de recuperação, devidamente aprovado pela autoridade competente; e

b) Cooperativas, a partir do indicativo definido pela homologação do Meritíssimo Juízo do Trabalho da 20ª Vara do Trabalho de Brasília, no Termo de Compromisso firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho nos autos do Processo nº 01082.2002.020.10.00-0, alínea "c" da Clausula Primeira.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados dentro do Envelope de Proposta Comercial previsto no item 5.1, e deverá conter todos os requisitos de Habilitação ora solicitados.

8.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.2.1. Cópia da Cédula de Identidade dos componentes do quadro societário ou dos administradores da empresa;

8.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ;

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, se houver, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

8.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual, comprovando a inexistência de débitos inscritos, expedida pela PGE, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

8.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

8.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT;

8.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.4.1. Apresentar ao menos 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual deverá comprovar a efetiva execução pela empresa de serviço de características semelhantes ao objeto descrito no Termo de Referência

8.4.2. Licença de Funcionamento Sanitário vigente, compatível com o objeto contratual, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal, na forma da lei.

8.4.3. Autorização de Funcionamento – AFE, com a situação ATIVA expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para a classe produtos para saúde (correlatos).

9. PROCEDIMENTO DA SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento, será aberta a sessão de processamento desta Seleção de Fornecedores, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar da seleção e entrega do Envelope de Proposta de Preços.

9.2. As propostas que observarem as condições previstas nesse Instrumento Convocatório serão classificadas e selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as cinco demais com preços 10% superiores àquela à critério do responsável pelo processo seletivo zelando sempre com vistas a garantir a competitividade e economicidade;

b) Não havendo pelo menos 05 (cinco) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo estipulado pelo Presidente da Comissão do Departamento de Compras, sendo que, no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de participantes.

9.3. A Comissão do Departamento de Compras convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4. A disputa de lances será realizada item a item, sendo que o mesmo procedimento se repetirá após a declaração de vencedor de cada item.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último lance ofertado.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado na etapa de lances.

9.8. A Comissão do Departamento de Compras poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver, a Comissão do Departamento de Compras examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, serão analisados os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Os documentos de habilitação serão assinados e a sessão será suspensa por 30 (trinta) minutos, para conferência da documentação apresentada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste instrumento, a empresa será habilitada e declarada vencedora deste Processo Seletivo.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a empresa desatender as exigências para a habilitação, a Comissão do Departamento de Compras examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.14. Caso a segunda colocada com o preço de menor valor não aceite a redução, a Comissão do Departamento de Compras poderá conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a primeira colocada sanar as pendências em seus documentos de habilitação, designando no mesmo momento da concessão de prazo a data para a nova sessão, onde as demais interessadas deverão comparecer, através do representante credenciado para o processo seletivo, ou mediante a apresentação de novos documentos de credenciamento, em caso de substituição.

9.15. Caso as exigências não sejam sanadas, serão analisados os documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar com a proposta de menor preço anteriormente convocada, seguindo a regra prevista no item 9.13.

9.16. A empresa declarada vencedora deverá encaminhar a proposta ajustada (original ou por meio eletrônico) a Comissão do Departamento de Compras até o primeiro dia útil subsequente a abertura do presente Instrumento Convocatório, no horário de 9:00 as 17:00 horas, cumprindo todos os requisitos do presente Processo Seletivo, sob pena de desclassificação.

9.17. A documentação de habilitação das empresas que não tenham sido consideradas vencedoras serão devolvidos aos seus representantes ou disponibilizados para retirada em ocasião futura, sendo que, nesse caso, a não retirada no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação importará na destruição dos mesmos.

9.18. Para o julgamento do presente Processo Seletivo será levado em consideração à proposta que apresentar o menor preço Unitário, desde que esta esteja de acordo com as especificações deste instrumento.

9.19. A abertura do “ENVELOPE – PROPOSTA COMERCIAL" será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará Ata circunstanciada assinada pela Comissão do Departamento de Compras e empresas presentes;

9.20. Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora, fixados no preâmbulo deste instrumento;

9.21. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

9.22. Não serão admitidas propostas que apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

9.23. Serão desclassificadas:

a) As propostas com preços excessivos, assim entendidos aqueles que se mostrarem superiores ao praticado no mercado respectivo ou manifestamente inexequível;

b) As propostas que não atendam às exigências deste Instrumento Convocatório.

10. RECURSOS

10.1. Das decisões caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do resultado, ficando, nesse período, autorizada vista ao processo.

10.2. A decisão será proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

11. HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor Presidente do PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O Contrato de Prestação de Serviços terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser rescindidos de forma antecipada, sem que seja devido qualquer valor à título de indenização para a Contratada, além dos valores referentes aos materiais entregues com o encerramento do Contrato de Gestão Nº 081/2023 firmado entre o PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ e a Prefeitura Municipal de ARRAIAL DO CABO/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, ou prorrogado por comum acordo entre as partes.

12.2. A empresa que vier a ser declarada vencedora do Instrumento Convocatório será contratada considerando as condições previstas no Termo de Referência (Anexo I), para fornecimento dos materiais demandados pela Contratante.

12.3. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora obrigada essa última a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

13. DA EXECUÇÃO, PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO, PENALIDADES E FISCALIZAÇÃO

13.1. O objeto deverá ser executado em total observância das disposições contidas no presente instrumento e seus anexos.

13.2. O não cumprimento das obrigações decorrentes do presente Processo Seletivo acarretará na rescisão do contrato e nas penalidades descritas na Cláusula Décima Segunda da Minuta de Contrato - Anexo IV, deste Instrumento Convocatório.

13.3. Em caso da rescisão contratual prevista no presente item poderão ser convocadas as empresas remanescentes, na ordem de classificação para a devida contratação.

13.4. A fiscalização do objeto será realizada por profissional designado pela Prima Qualitá Saúde, o qual poderá recusar, no todo, ou em parte, qualquer objeto executado em desacordo com presente instrumento convocatório.

13.5. O pagamento será efetuado mensalmente mediante efetiva execução do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Contratante, acompanhada do relatório e/ou medição dos serviços executados no período de referência.

13.6. Os preços propostos poderão ser reajustados de acordo com o previsto na Cláusula Oitava da respectiva Minuta de Contrato de Prestação de Serviços (Anexo IV).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente processo seletivo se dará em atenção aos princípios constitucionais da publicidade, da economicidade, da impessoalidade, da legalidade, da isonomia e da transparência, e relação ao tratamento que será ofertado a todos os participantes e terceiros interessados;

14.2. Quaisquer esclarecimentos a respeito deste Instrumento Convocatório poderão ser obtidos pelo e-mail: departamento.compras@primaqualitasaude.org, com até 03 (três) úteis anteriores a data prevista para entrega dos Pedidos de Credenciamento;

14.3. Impugnações e esclarecimentos quanto ao objeto e ao Instrumento Convocatório deverão ser direcionados ao e-mail: departamento.compras@primaqualitasaude.org, com até 03 (três) úteis anteriores a data prevista para entrega dos Pedidos de Credenciamento;

14.4. As empresas interessadas poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo através do site www.primaqualitasaude.org ou por meio do telefone (21) 96673-1334 - Rio Bonito, ou pelo e-mail departamento.compras@primaqualitasaude.org.

14.5. A empresa interessada deverá observar rigorosamente o Instrumento Convocatório e os comunicados a serem divulgados na forma definida no mesmo.

14.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Instrumento Convocatório somente poderão ser feitas por meio de Instrumento Convocatório de Retificação.

14.7. A OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

14.8. As ocorrências não previstas neste Instrumento Convocatório serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da PRIMA QUALITÁ SAÚDE.

14.9. A OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Processo Seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

14.10. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Processo Seletivo correrão a expensas da própria empresa interessada, não sendo reembolsáveis ou objetos de pleitos indenizatórios.

14.11. Todos os cálculos citados neste Instrumento Convocatório serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

15. ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

I. Termo de Referência (Anexo I);
II. Pedido de Credenciamento (Anexo II);
III. Modelo de Proposta Comercial (Anexo III);
IV. Minuta do Contrato (Anexo IV);
V. Planilha com o preço máximo a ser pago pela Instituição (Anexo V).

Rio Bonito, 09 de junho de 2025.

Soraya Araujo Damasco
Departamento de Compras

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos para CME com a cessão gratuita em regime de comodato de equipamentos para atender as necessidades da Central de Material e Esterilização do Hospital Geral de Arraial do Cabo unidade gerenciada pela OS Prima Qualitá Saúde por meio do Contrato de Gestão Nº 081/2023 firmado com a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ, conforme especificações técnicas.

1.2. Para a elaboração da Proposta de Preços deverá ser apresentada a Tabela de Preços a seguir, com a estimativa de materiais, nos preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral dos serviços que serão prestados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE I – ITENS AVULSOS						
1	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, GALÃO 5L	GL	40			R$ -
2	CAMPO PARA ABSORÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, GRAMATURA APROXIMADA 85GR EM ROLO 700 FOLHAS PICOTADAS CLARAS.	Unid.	25			R$ -
3	DESINFETANTE ATOMIC 70, GALÃO 5 LITROS	GL	15			R$ -
4	DESINFETANTE LABSEPTIC WIPES - BALDE C/150 LENÇOS	Unid.	40			R$ -
5	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM MÍNIMO 5 ENZIMAS GALÃO 5L.	GL	40			R$ -
6	DETERGENTE PRONTO USO PARA PRÉ-LAVAGEM 750 ML.	FR	40			R$ -
7	DETERGENTE REMOÇÃO DE OXIDAÇÕES GALÃO 5L	GL	20			R$ -
8	ESCOVA CIRÚRGICA IMPREGNADA COM CLOREXIDINA A 2% COM CERDAS EXTERNAS ALONGADAS E MACIA.	Unid.	700			R$ -
9	ESCOVA DE MÃO, CERDAS EM NYLON	Und.	10			R$ -
10	ESCOVA DE VALVULA CERDAS NAS EXTREMIDADES, EM NYLON 13X40MM/14CM	Unid.	20			R$ -
11	ESCOVA LIMPEZA CABO PLÁSTICO CERDAS FLEXÍVEIS NYLON (AMARELA)	Unid.	30			R$ -
12	ESCOVA LIMPEZA CABO PLÁSTICO CERDAS RÍGIDAS NYLON (VERDE)	Unid.	30			R$ -
13	ESCOVA LIMPEZA EM AÇO INOX, 3 FILEIRAS	Und.	20			R$ -
14	ESCOVA LIMPEZA EM NYLON, 3 FILEIRAS.	Unid.	60			R$ -
15	ESCOVA LIMPEZA PARA CANULADOS 3 X 100 X 300-600 MM.	Unid.	15			R$ -
16	ESCOVA LIMPEZA PARA CANULADOS 4 X 100 X 300-600 MM.	Unid.	15			R$ -

17	ESCOVA LIMPEZA PARA CANULADOS 5 X 100 X 300-600 MM	Unid.	15			R$ -
18	ESPONJA ABRASIVA	Unid.	40			R$ -
19	ESPONJA AMARELA, 13 X 22 X 7	Unid.	420			R$ -
20	ETIQUETA COM CAMPO DE DOCUMENTAÇÃO, ADESIVA, DEVERÁ POSSUIR INDICADOR VAPOR TIPO I, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X60MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Pct.	5			R$ -
21	FITA CREPE HOSPITALAR, ROLO 1,9 CM X 30 CM	Unid.	70			R$ -
22	FITA CREPE ZEBRADA C/ CLASSE 1 P/ AUTOCLAVE 1,9X30 CM	Unid.	50			R$ -
23	FITA MARCADOR DE INSTRUMENTAL - LISO/LISTRADO (CORES)	Folha	15			R$ -
24	FITA PARA ACIDO PERACÉTICO, CAIXA C/30.	CX	25			R$ -
25	INDICADOR QUÍMICO EM FITA AUTOADESIVA EM ROLO, COM SUBSTANCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COLORAÇÃO QUANDO EXPOSTA A ESTERILIZAÇÃO, PELO PLASMA DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO, MEDINDO 55M X 2,0 CM, DO VERMELHO PARA AMARELO, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO ROLOS, ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PRO CEDÊNCIA.	Unid.	10			R$ -
26	INDICADOR QUIMICO EM FITA PLASTICA, COM REATIVO QUIMICO, NAO ESTERIL, TAMANHO DE 1,5CM X 10CM , ESTERRELIZADO A PLASMA PEROXIDO DE HIDROGENIO, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 1000 UNIDADES, ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA. REGISTRO ANVISA/MS.	Unid.	5			R$ -
27	KIT PCD PARA LIMPEZA AUTOMATIZADA COMPOSTO DE 1PÇ. PCD PARA LIMPEZA AUTOMATIZADA (LAVADORA PRE LIMPEZA, TERMODESINFETADORA E ULTRASSÔNICA), 1 PÇ. PCD PARA LIMPEZA AUTOMATIZADA (LAVADORA TERMODESINFETADORA), 1 PÇ. PCD PARA LIMPEZA DE PPS COM LÚMEN ACOMPANHANDO 50 PCS DE TESTE DE SUJIDADE DE SANGUE DE CARNEIRO. SOLO DE TESTE: DE ACORDO COM A ISO 15883-5 TRANSPORTADORA: AÇO INOXIDÁVEL V4A CARGA ORGÂNICA: SANGUE DE OVELHA, POLISSACARÍDEOS E ADITIVOS, TEOR DE PROTEÍNAS:1000 µG.	Kit	5			R$ -
28	PACOTE DESAFIO PRONTO INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO 3H COM INTEGRADOR TIPO 5.	Unid.	300			R$ -
29	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO AGENTE ESTERILIZANTE, PODENDO SER AMPOLA, FRASCO, CASSETE OU SIMILAR DE ACORDO COM O FABRICANTE.	Unid.	5			R$ -
30	PROTETOR AURICULAR - TIPO PLUG	Unid.	10			R$ -

31	PROTETOR FACIAL, NÍVEL ASTM 1, COMPOSTO DE PROTETOR NASAL COM CAMADA EXTERIOR RESISTENTE A FLUIDOS COM CAMADA INTERNA EM TNT BRANCO COM PROTETOR FACIAL OCULAR ANTI-EMBAÇAMENTO. ATENDE TIPO EN14683 AVALIAÇÃO IIR PADRÃO, RESISTÊNCIA 80 MMHG, BFE> 98,4 % 3 MÍCRON, PFE = 98,5 % 0,1 MÍCRON, DELTA. P = < 4,0 H2O / CM² . CAIXA COM 25 PÇ/	Cx.	5			R$ -
32	PROTETOR PARA PONTA DE EMBALAGENS RÍGIDAS EM SILICONE - PACOTE COM 25 UND	Pct.	5			R$ -
33	REMOVEDOR SPRAY DE RESÍDUO DE COLA 150ML	Und.	20			R$ -
34	SOLUÇÃO SPRAY SILICONE INSTRUMENTAL 750 ML.	FR	15			R$ -
35	TESTE INDICADOR DE LIMPEZA PARA CANULADOS EM TERMO DESINFECTORA - C/ 100	Pct.	10			R$ -
36	TESTE INDICADOR DE LIMPEZA PARA TERMO DESINFECTORA - C/ 50	Pct.	5			R$ -
					VALOR TOTAL LOTE I (R$)	**R$ -**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE II – COMODATO LAVADORA ULTRASSÔNICA E PISTOLA						
1	TESTE DE AVALIAÇÃO DE FORÇA DE CAVITAÇÃO ULTRASSÔNICA AUTOMATIZADA TIPO CDWU AMPOLA.	Unid.	110			R$ -
2	TESTE PARA AVALIAÇÃO DE LIMPEZA AUTOMATIZADA SONICHEX.	Pct.	15			R$ -
3	TESTE PARA DETECÇÃO DE RESÍDUOS DE SANGUE EM INSTRUMENTAIS E SUPERFÍCIES – C/ 30	Cx	5			R$ -
4	TESTE PARA EFICÁCIA DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CANULADOS EM ULTRASSÔNICAS - C/ 100	Pct	5			R$ -
					VALOR TOTAL LOTE II (R$)	**R$ -**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE III – COMODATO MULTISTEAM						
1	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL LAMINADO	Unid.	1.100			R$ -
2	KIT DE ESCOVAS DE LAVAGENS, STEAMER.	Unid.	5			R$ -
3	LUVA TÉRMICA, PAR DE LUVAS IMPERMEÁVEL SUPORTA BAIXA E ALTA TEMPERATURA.	Pct	10			R$ -
					VALOR TOTAL LOTE III (R$)	**R$ -**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE IV – COMODATO AUTOCLAVE E INCUBADORA DE TESTE BIOLOGICO						
1	FITA CREPE ZEBRADA AZUL P/ SMS EM A UTOCLAVE 2,5X30CM	Unid.	80			R$ -
2	INDICADOR QUÍMICO TESTE BOWIE DICK CLASSE 2 PACOTE PRONTO	Unid.	800			R$ -

3	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, PCT. 250 FITAS	Pct.	70			R$ -
4	INVÓLUCRO SMS 40G TAMANHO 100X100 PCT. C/ 25.	Pct.	30			R$ -
5	INVÓLUCRO SMS 40G TAMANHO 120X120 PCT. C/ 25.	Pct.	30			R$ -
6	INVÓLUCRO SMS 40G TAMANHO 75X75 PCT. C/ 25.	Pct.	50			R$ -
7	INVÓLUCRO SMS 50G TAMANHO 100X100 PCT. C/ 25.	Pct.	30			R$ -
8	INVÓLUCRO SMS 50G TAMANHO 120X120 PCT. C/ 25.	Pct.	30			R$ -
9	INVÓLUCRO SMS 50G TAMANHO 75X75 PCT. C/ 25.	Pct.	50			R$ -
10	LUVA BORRACHA 45 CM PARA LIMPEZA EXPURGO PAR.	Unid.	50			R$ -
11	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO 3H LEITURA RÁPIDA.	Unid.	2.500			R$ -
					VALOR TOTAL LOTE IV (R$)	**R$ -**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE V – COMODATO SELADORA E CORTADOR PGC						
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 08X100MM	Unid.	30			R$ -
2	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 10X100MM	Unid.	30			R$ -
3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 15X100MM	Unid.	60			R$ -
4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 20X100MM	Unid.	60			R$ -
5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 30X100MM	Unid.	30			R$ -
6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 45X100MM	Unid.	60			R$ -
7	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 60X100MM	Unid.	40			R$ -
					VALOR TOTAL LOTE V (R$)	**R$ -**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE VI – COMODATO IMPRESSORA ZEBRA						
1	BOBINA RIBBON P/ IMPRESSORA ZEBRADA	Unid.	40			R$ -
2	ETIQUETA COM TARJA TIPO 1 (VAPOR) 50MM X 90MM PARA IMPRESSORA ZEBRADA, C/ 500, CORES VARIADAS.	Rolo	80			R$ -
3	ETIQUETA SEM INDICADOR, 50MM X 90MM PARA IMPRESSORA ZEBRADA, C/ 500	Rolo	20			R$ -
					VALOR TOTAL LOTE VI (R$)	**R$ -**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE VII – COMODATO EQUIPAMENTO DE SELAGEM PLÀSTICA						
1	SACO PLÁSTICO 20 X 30 PCT. C/100	Pct.	15			R$ -
2	SACO PLÁSTICO PARA SELADORA, 30 X 40, PCT. C/ 100 UNID.	Pct.	50			R$ -
3	SACO PLÁSTICO PARA SELADORA, 40 X 60 C/ 100 UNID	Pct.	25			R$ -
4	SACO PLÁSTICO PARA SELADORA, 50 X 70 PCT. C/ 100 UNID	Pct.	30			R$ -

5	SACO PLÁSTICO PARA SELADORA, 60 X 90 PCT. C/ 100 UNID	Pct.	25			R$ -
					VALOR TOTAL LOTE VII (R$)	**R$ -**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE VIII – COMODATO LAVADORA DE COMADRE E LAVADORA DE TRAQUEIA						
1	DETERGENTE NEUTRO, GALÃO 5L.	Galão	25			R$ -
					VALOR TOTAL LOTE VIII(R$)	**R$ -**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE IX – APARELHO PARA LEITURA POR BIOLUMINESCENCIA,COM IMPRESSÃO DE RESULTADOS VIA BLUETOOTH POR MEIO DE UMA IMPRESSORA TERMICA PARA FINS DE ARQUIVAMENTO E RASTREABILIDADEDOS TESTES EXECUTADOS						
1	SISTEMA DE MONITORAMENTO DE HIGIENE PARA MEDIÇÃO DA QUANTIDADE DE ADENOSINA TRIFOSFATO (ATP); AMPOLA PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 18 CM, PARA TESTE DE DETECÇÃO DE ATP BASEADO NA REAÇÃO COM ENZIMA, COM LEITURA POR BIOLUMINESCÊNCIA, CONTENDO MEIO LIQUIDO E SWAB. RESULTADO QUANTITATIVO EM RLU (UNIDADE RELATIVA DA LUZ). FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA DO NIVEL DE CONTAMINACAO DE SUPERFICIES E MATERIAIS MEDICOS; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO LUMINOMETRO; TEMPERATURA ARMAZENAMENTO: 2~8 °C; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM:DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 20 UNIDADES	Pct.	1.000			
2	SISTEMA DE MONITORAMENTO DE HIGIENE PARA MEDIÇÃO DA QUANTIDADE DE ADENOSINA TRIFOSFATO (ATP); AMPOLA PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 18 CM, PARA TESTE DE DETECÇÃO DE ATP BASEADO NA REAÇÃO COM ENZIMA, COM LEITURA POR BIOLUMINESCÊNCIA, CONTENDO MEIO LIQUIDO E SWAB. RESULTADO QUANTITATIVO EM RLU (UNIDADE RELATIVA DA LUZ). FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA DO NIVEL DE CONTAMINACAO DE MATERIAIS CANULADOS, LÚMENS E ENDOSCÓPIOS; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO LUMINOMETRO; TEMPERATURA ARMAZENAMENTO: 2~8 °C; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM:DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA,	Pct.	1.500			

	RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 20 UNIDADES					
					VALOR TOTAL LOTE IX (R$)	**R$ -**
					VALOR TOTAL GERAL (R$)	**R$ -**

1.3. A contratada deverá fornecer como forma de comodato os seguintes equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1	Lavadora ultrassônica de instrumentais cirúrgicos canulados e materiais médico hospitalares, entrada de água automática, micro processada, programável, entrada de detergente automático, construção interna e externa em aço inox, capacidade de 37,5 litros e até 16 materiais canulados. Apresente o menor nível de ruído com laudo IPT, comodidade no uso e desempenho garantido; Limpeza por Ultrassom; Sistema de JET para materiais canulados; atestado pela ANVISA através da Lei RDC15/2012; Sistema de Fluxo Intermitente para materiais canulados; Sistema pré-lavagem e enxague com spray automático; Sistema de microfiltro; Sistema de engate de Materiais; Sistema de Secagem; Sistema de Secagem; limpeza eficiente e validável através de testes com indicadores químicos; Sistema de enchimento automático; Sistema central de drenagem com alta vazão(40 mm); Cuba de lavagem com cantos polidos arredondados; Sistema de aquecimento da água blindado e embutida, com termostato de segurança; Sistema de acoplamento do Cesto; Tampa em vidro temperado com 2 amortecedores com sensor de abertura e borracha de vedação; Comando microprocessador com display de 4 linhas e 40 colunas; 05(cinco) memórias para programação dos ciclos de lavagem acessada com senha. Temperatura de grau em grau até 65°C. Tempo de ultrassom de minuto a minuto até 99. Sistema de Jet: ON ou OFF, quantidade de detergente em ml; Tempo da pré-lavagem e quantidade de enxagues; Impressora; Sistema de impressão matricial, que informa em tempo real todos os parâmetros do ciclo(fases do ciclo, temperatura, tempo e alarmes); Dados Técnicos, dimensão interna: 170AX650LX340P(mm), Comprimento do cesto: 618 mm, Capacidade de Instrumentais: até 3 Kg, Capacidade: até 16 materiais canulados, Volume total: 37,5 litros, Potencia ultrassônica: 600W, Potência total: 1.600W, Temperatura de aquecimento: até 65°C, Frequência Ultrassônica: 40Khz, Entrada de ar (engate rápido): ¼, Entrada de água: solenoide ¾ macho, Drenagem: registro ¾ fêmea, Tensão: 220V, Dosagem de detergente: até 999ml, Dimensão externa: 355AX705LX400P(mm) e Peso: 35 Kg; Cesto para materiais delicados, adaptador distal para materiais de 1 mm até 3 mm; adaptador distal para materiais de 10mm até 12 mm, suporte(estrado) para substituir o cesto na limpeza de caixas(sínteses e órteses).	Unidade	01
2	Pistola de ar comprimido, indicada para auxílio nos processos de lavagem e secagem em Centrais de Materiais e Esterilização, fabricada em alumínio e aço inox, bico universal que se adapta aos mais diversos tipos de instrumentais médicos. Produto resistente, compacto e de fácil utilização; cabo com 3,5 metros de comprimento e conectores em aço inox.	Unidade	01
3	Multisteam 41x37x35 cm, capacidade de 5 litros, jato de vapor que fluidifica e arrasta a sujidade orgânica e inorgânica de instrumentos canulados e áreas de difícil acesso em dispositivos médicos que apresentam estruturas simples ou complexas que remova facilmente resíduos fortemente aderidos, como: pomadas; lubrificantes; adesivos de etiquetas e fitas crepe. Fácil abastecimento; pistola com conexão Luer-lock e 4 funções: vapor seco; água quente sob pressão; vapor úmido e ar comprimido; Filtro; Escova Vapor S-Flex(cabo + escova) LT635-25-S, Ø 6-8 mm, 25 cm e pacote Refil; Escova Vapor S-Flex LT635-S Ø 6-8 mm; Escova Vapor S-Flex(cabo + escova) LT655-25-S Ø 10-13 mm, 25 cm; Pacote Refil; Escova Vapor S-Flex LT655-00-S Ø 10-13 mm; Escova Vapor LT581-S Ø 20 mm; Protetor Facial: 100 peças; Luva de Proteção, Nitrílica Tamanho P , M e G, 2 pares de cada.	Unidade	01
4	Autoclave modelo 6410, Carga mista 134°C por 05min, à vapor com 2 portas e deslizamento vertical, Controlador Eletrônico Programável (CLP) e IHM Touch Screen; largura suficiente	Unidade	01

	para atender a todas as tecnologias.		
5	Incubadora de Teste Biológico automática de leitura por fluorescência, compacta, permite a leitura de indicadores biológicos rápidos e super rápidos para processos a Vapor, VH2O2, Formaldeído e ETO; Indicadores biológicos de leitura rápida, impressão de ticket automático com os dados do processo e do resultado; Voltagem: Bivolt; Temperatura: 60ºC+/- 2ºC ou 37ºC +/- 2ºC com Itens de série: Impressora térmica e entrada USB, 3 cavidades de IB's e 1 cavidade de trituração de ampola; Tipo de leitura: Método de fluorescência; Tempo de incubação: IB's a 60ºC +/- 2ºC: Vapor 20 e 30 min, 1 e 3h, Peróxido de Hidrogênio 2h e 30 min e Formaldeído 2h. IB's a 37ºC +/- 2ºC: ETO 4h; Software de gerenciamento conectado ao PC; Leitura de resultado que acenda uma luz vermelha(+) e alarme sonoro, informando que o resultado foi positivo representando que a ampola apresente crescimento microbiológico e se for detectado um resultado negativo a ampola deve apresentar ausência de crescimento microbiológico e acender uma luz verde(-). Deve apresenta a conclusão dos resultados ou cancelamento da leitura fornecendo um ticket impresso com as seguintes informações: Programação, data, horário de incubação inicial e final, número cavidade e resultado (positivo, negativo ou cancelado)	Unidade	01
6	Seladora-SRN-01, automática, compacta de fácil operação, que ocupe o mínimo de espaço, desenvolvida com alta tecnologia, operando com o princípio de esteira, possibilitando a alimentação contínua de embalagens, com a mesma qualidade de selagem, para uso profissional em Hospitais, Clínicas, Centrais de Esterilização Industrial e outros segmentos que utilizam embalagens de grau cirúrgico; Selagem horizontal com largura de 13mm e velocidade de 10m/min; Arraste da embalagem por correias sincronizadas; controle eletrónico de temperatura; comando de aquecimento e acionamento do motor independente; potência 280 Watts e Tensão Bivolt/60Hs; Dimensões 380mm x 280mm x 180mm com peso aproximado de 13kg de Inox.	Unidade	01
7	Impressora Zebra modelo: JP-800, impressão de QR Code e logos; velocidade de impressão 250mm/s; gramatura do papel térmico: 55 g/m² ou superior; sensores de fim do papel e tampa aberta; Bobina de 80mm; Interface: Ethernet, serial e USB; Corte: guilhotina e serrilha; vida util da cabeça de impressão: 100KM; Drivers: Windows e Linux; Dimensões: 134 x 145 x 192mm (AxLxP)	Unidade	01
8	Lavadora de Comadre BP100, para limpeza, descarga e desinfecção rápida de comadres, papagaios, frascos de coleta e cubas de hospitais, centrais de materiais, blocos cirúrgicos; Painel frontal com teclado e visor de LED (opcional LCD) com programas e alarmes; Sistema microprocessado simples com operação de programas padrão curto e padrão intensivo, para diferentes tipos de sujidades; Estrutura em aço inoxidável com parede dupla, para isolamento térmico e acabamento externo em aço inox; Câmara interna construída em aço inox com cantos arredondados e acabamento sanitários; Sistema de lavagem e desinfecção composto por braços lavadores e diversos bicos de jateamento para distribuição eficiente de água e vapor para remoção de qualquer resíduo. Isolamento térmico entre câmara e o ambiente externo (temperatura máxima da superfície externa da lavadora: 50°C em toda etapa do ciclo de lavagem, termodesinfecção). Travamento elétrico interno que impede a abertura da porta durante qualquer ciclo de lavagem. Dimensões externas: 1630 x 545 x 475 (AxLxP) mm, Tensão: 220V – Tri, Capacidade: 65 L, Peso: 105 kg, Potência: 5,40 KWh, Ruído:51,0 dB.	Unidade	01
9	Lavadora de Traqueia: Escova para traqueia para limpar o interior de tubos, traqueias e outros produtos médico-hospitalares canulados e extensos com cerdas de nylon macias para evitar danos ao produto a ser limpo. Para pacientes que fazem uso do Umidificador com o aparelhos CPAP, BiPAP ou VPAP. Medidas: 7 cm de comprimento, 2,0 cm de diâmetro e cabo com 1,4 metros de comprimento.	Unidade	01
10	Equipamento de Selagem Plástica: Baixo consumo de energia, só consome energia pressionando o pedal da momento da selagem, aquecimento instantâneo ao pressionar o pedal, controle de tempo de 0 até 06 segundos, equipamento 127-220v bivolt automático, área de selagem 200 mm, medidas aproximadas altura 850 mm, largura 230 mm, comprimento 230mm, peso 4,1 kg.	Unidade	01
11	Aparelho para leitura por bioluminescencia,com impressão de resultados via bluetooth por meio de uma impressora termica para fins de arquivamento e rastreabilidadedos testes executados.	Unidade	01

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação em tela se faz necessária em razão da necessidade de adequação no processamento de limpeza dos instrumentais cirúrgicos, que não se permite ser apropriado apenas com escovas manuais, sendo necessária a utilização de lavadoras ultrassônicas com seus respectivos testes de validação, o que nos garante um reprocessamento seguro dos produtos para saúde. Mediante essa necessidade estamos solicitando: insumos de limpeza e insumos para validação e monitoramento de limpeza realizado por equipamentos com cessão de uso como lavadora ultrassônica, conforme descrição: unidade automatizada e microprocessada com sistema de fluxo intermitente para lavagem ultrassônica de instrumentais odonto-médico-cirúrgicos hospitalares, visando o atendimento ao Contrato de Gestão nº 081/2023, firmado com a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

3. INDICAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação em tela deverão ocorrer de acordo com o Programa de Trabalho, na rubrica de SERVIÇO CME.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Responsabilizar-se pela manutenção de todo o material cedido em comodato, durante a vigência do contrato, assim como pela reposição de peças;

4.2. Cumprir o prazo de até 03 (três) dias úteis para a realização da manutenção dos equipamentos em caso de defeito;

4.3. Fornecer sempre que requisitado, cursos e treinamentos práticos e teóricos, para médicos, enfermeiros e técnicos, visando o correto uso do material;

4.4. Responsabilizar-se pelos instrumentos cirúrgicos específicos para implantação dos produtos completos e em boas condições;

4.5. Manter a quantidade mínima de estoque para garantir reposição dos kits em comodato.

5. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os equipamentos e insumos, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta e obedecendo os critérios estabelecidos em cada item, deverão ser entregues mensalmente, no Hospital Geral de Arraial do Cabo, na Av. Getúlio Vargas, s/n - Canaã, Arraial do Cabo - RJ, 28930-000, em até 10 (dez) dias após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo a periodicidade ser alterada conforme necessidade e de acordo com o acordado com o fiscal do contrato de fornecimento;

5.2. O prazo de validade dos produtos, não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento) do período expresso na embalagem original, a contar da data de entrega;

5.3. Todos os itens deverão apresentar rigorosamente, no que couber, em sua embalagem os dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em Órgão competente;

5.4. Os produtos deverão no que couber, ter Certificado de Boas Práticas de Fabricação – CBPF, emitido por órgão competente;

5.5. Os produtos sujeitos a regime da ANVISA deverão apresentar registro ou documento equivalente no caso de isenção.

6. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A fiscalização do Contrato caberá ao fiscal de contratos da Contratante, que poderá designar prepostos de outras áreas com conhecimento técnico para lhe auxiliar no recebimento do material.

6.2. O representante da contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

6.3. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios, definidos na legislação pertinente, no Instrumento Convocatório e seus Anexos, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no Contrato e na legislação em vigor, observado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Apresentar ao menos 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual deverá comprovar a efetiva execução pela empresa de serviço de características semelhantes ao objeto descrito no Termo de Referência

7.2. Licença de Funcionamento Sanitário vigente, compatível com o objeto contratual, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal, na forma da lei.

7.3. Autorização de Funcionamento – AFE, com a situação ATIVA expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para a classe produtos para saúde (correlatos).

8. PRAZO DO CONTRATO

8.1. A vigência do Instrumento Contratual será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;

8.2. O Contrato de Fornecimento oriundo da presente contratação poderá ser rescindido de forma antecipada, sem que seja devido qualquer valor à título de indenização para a Contratada, além dos valores referentes aos materiais entregues, ocorrendo a rescisão do Contrato de Gestão Nº 081/2023 firmado com a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo que dá causa ao objeto do presente Contrato.

9. DOS PREÇOS

9.1. A CONTRATADA se obriga a fornecer os itens objeto deste termo, pelos preços à vista, constante da sua proposta de preços, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza;

10. MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

10.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

10.1.1. Realizar o serviço de manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos objeto do presente contrato com substituição de peças originais e outros acessórios caso necessário;

10.1.2. Realizar em todos os equipamentos e demais acessórios, manutenções periódicas, as quais deverão ser prestadas em data e horário a serem acordados entre as partes;

10.1.3. Todos os equipamentos devem ser mantidos em condições normais de funcionamento, sendo efetuados os ajustes e reparos necessários;

10.1.4. Fornecer toda mão-de-obra, ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários à realização completa dos serviços, sem a necessidade de intervenção de funcionários da CONTRATANTE;

10.1.5. A substituição de peças e componentes necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos deverá ocorrer sem ônus para a CONTRATANTE;

11. CONDIÇOES E PRAZOS DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos insumos, acompanhado da Nota fiscal, devidamente atestada pela Contratante, acompanhada do relatório e/ou medição dos itens entregues no período de referência.

11.2. Em caso de irregularidade(s) do(s) material (ais) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

11.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

12. DISPOSIÇOES GERAIS

12.1. A Contratada ficará obrigada a executar fielmente o objeto proposto neste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.
12.2. A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendido, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ANEXO II

MODELO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Prezado Senhor,

Pela presente carta de credenciamento, eu _____, (nacionalidade), (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador da carteira de identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo _____, inscrito no CNPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado em (cidade), (estado) levo ao conhecimento de V.Sª que o Senhor _____, (nacionalidade, (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador da carteira de identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo _____, e inscrito no CNPF/MF sob o n.º _____, domiciliado e residente em (cidade), (estado), está credenciado para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na rua _____, n.º _____, (cidade), (estado), no procedimento a se realizar em __/___/___ às ___h__min, através da SELEÇÃO DE FORNECEDORES N.º 057/2025, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, deles desistir, assinar a ata, formular lances, e todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento da presente.

Atenciosamente,

Local e data

_____
(nome completo do emitente e da empresa)

OBS: O presente Pedido de Credenciamento só será válido quando assinado pelo representante legal da empresa, com poderes estatutários e/ou contratuais para constituir mandatários, acompanhada de cópia dos mesmos.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão do Departamento de Compras da Prima Qualitá Saúde.

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 057/2025.

PROCESSO Nº 095/2025
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO E TELEFONE:
BANCO:
AGÊNCIA:
N° DA CONTA CORRENTE:
E-MAIL:

Apresentamos, para atendimento a Seleção de Fornecedores em referência, proposta de preços para os itens abaixo relacionados, conforme discriminado no respectivo Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE I – ITENS AVULSOS						
1	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, GALÃO 5L	GL	40			R$ -
2	CAMPO PARA ABSORÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, GRAMATURA APROXIMADA 85GR EM ROLO 700 FOLHAS PICOTADAS CLARAS.	Unid.	25			R$ -
3	DESINFETANTE ATOMIC 70, GALÃO 5 LITROS	GL	15			R$ -
4	DESINFETANTE LABSEPTIC WIPES - BALDE C/150 LENÇOS	Unid.	40			R$ -
5	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM MÍNIMO 5 ENZIMAS GALÃO 5L.	GL	40			R$ -
6	DETERGENTE PRONTO USO PARA PRÉ-LAVAGEM 750 ML.	FR	40			R$ -
7	DETERGENTE REMOÇÃO DE OXIDAÇÕES GALÃO 5L	GL	20			R$ -
8	ESCOVA CIRÚRGICA IMPREGNADA COM CLOREXIDINA A 2% COM CERDAS EXTERNAS ALONGADAS E MACIA.	Unid.	700			R$ -
9	ESCOVA DE MÃO, CERDAS EM NYLON	Und.	10			R$ -
10	ESCOVA DE VALVULA CERDAS NAS EXTREMIDADES, EM NYLON 13X40MM/14CM	Unid.	20			R$ -
11	ESCOVA LIMPEZA CABO PLÁSTICO CERDAS FLEXÍVEIS NYLON (AMARELA)	Unid.	30			R$ -
12	ESCOVA LIMPEZA CABO PLÁSTICO CERDAS RÍGIDAS NYLON (VERDE)	Unid.	30			R$ -
13	ESCOVA LIMPEZA EM AÇO INOX, 3 FILEIRAS	Und.	20			R$ -
14	ESCOVA LIMPEZA EM NYLON, 3 FILEIRAS.	Unid.	60			R$ -

15	ESCOVA LIMPEZA PARA CANULADOS 3 X 100 X 300-600 MM.	Unid.	15			R$ -
16	ESCOVA LIMPEZA PARA CANULADOS 4 X 100 X 300-600 MM.	Unid.	15			R$ -
17	ESCOVA LIMPEZA PARA CANULADOS 5 X 100 X 300-600 MM	Unid.	15			R$ -
18	ESPONJA ABRASIVA	Unid.	40			R$ -
19	ESPONJA AMARELA, 13 X 22 X 7	Unid.	420			R$ -
20	ETIQUETA COM CAMPO DE DOCUMENTAÇÃO, ADESIVA, DEVERÁ POSSUIR INDICADOR VAPOR TIPO I, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X60MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Pct.	5			R$ -
21	FITA CREPE HOSPITALAR, ROLO 1,9 CM X 30 CM	Unid.	70			R$ -
22	FITA CREPE ZEBRADA C/ CLASSE 1 P/ AUTOCLAVE 1,9X30 CM	Unid.	50			R$ -
23	FITA MARCADOR DE INSTRUMENTAL - LISO/LISTRADO (CORES)	Folha	15			R$ -
24	FITA PARA ACIDO PERACÉTICO, CAIXA C/30.	CX	25			R$ -
25	INDICADOR QUÍMICO EM FITA AUTOADESIVA EM ROLO, COM SUBSTANCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COLORAÇÃO QUANDO EXPOSTA A ESTERILIZAÇÃO, PELO PLASMA DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO, MEDINDO 55M X 2,0 CM, DO VERMELHO PARA AMARELO, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO ROLOS, ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PRO CEDÊNCIA.	Unid.	10			R$ -
26	INDICADOR QUIMICO EM FITA PLASTICA, COM REATIVO QUIMICO, NAO ESTERIL, TAMANHO DE 1,5CM X 10CM , ESTERRELIZADO A PLASMA PEROXIDO DE HIDROGENIO, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 1000 UNIDADES, ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA. REGISTRO ANVISA/MS.	Unid.	5			R$ -
27	KIT PCD PARA LIMPEZA AUTOMATIZADA COMPOSTO DE 1PÇ. PCD PARA LIMPEZA AUTOMATIZADA (LAVADORA PRE LIMPEZA, TERMODESINFETADORA E ULTRASSÔNICA), 1 PÇ. PCD PARA LIMPEZA AUTOMATIZADA (LAVADORA TERMODESINFETADORA), 1 PÇ. PCD PARA LIMPEZA DE PPS COM LÚMEN ACOMPANHANDO 50 PCS DE TESTE DE SUJIDADE DE SANGUE DE CARNEIRO. SOLO DE TESTE: DE ACORDO COM A ISO 15883-5 TRANSPORTADORA: AÇO INOXIDÁVEL V4A CARGA ORGÂNICA: SANGUE DE OVELHA, POLISSACARÍDEOS E ADITIVOS, TEOR DE PROTEÍNAS:1000 µG.	Kit	5			R$ -
28	PACOTE DESAFIO PRONTO INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO 3H COM INTEGRADOR TIPO 5.	Unid.	300			R$ -
29	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO AGENTE ESTERILIZANTE, PODENDO SER AMPOLA, FRASCO, CASSETE OU SIMILAR DE ACORDO COM O FABRICANTE.	Unid.	5			R$ -
30	PROTETOR AURICULAR - TIPO PLUG	Unid.	10			R$ -

31	PROTETOR FACIAL, NÍVEL ASTM 1, COMPOSTO DE PROTETOR NASAL COM CAMADA EXTERIOR RESISTENTE A FLUIDOS COM CAMADA INTERNA EM TNT BRANCO COM PROTETOR FACIAL OCULAR ANTI-EMBAÇAMENTO. ATENDE TIPO EN14683 AVALIAÇÃO IIR PADRÃO, RESISTÊNCIA 80 MMHG, BFE> 98,4 % 3 MÍCRON, PFE = 98,5 % 0,1 MÍCRON, DELTA. P = < 4,0 H2O / CM² . CAIXA COM 25 PÇ/	Cx.	5			R$ -
32	PROTETOR PARA PONTA DE EMBALAGENS RÍGIDAS EM SILICONE - PACOTE COM 25 UND	Pct.	5			R$ -
33	REMOVEDOR SPRAY DE RESÍDUO DE COLA 150ML	Und.	20			R$ -
34	SOLUÇÃO SPRAY SILICONE INSTRUMENTAL 750 ML.	FR	15			R$ -
35	TESTE INDICADOR DE LIMPEZA PARA CANULADOS EM TERMO DESINFECTORA - C/ 100	Pct.	10			R$ -
36	TESTE INDICADOR DE LIMPEZA PARA TERMO DESINFECTORA - C/ 50	Pct.	5			R$ -
					VALOR TOTAL LOTE I (R$)	**R$ -**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**MARCA**	**VR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE II – COMODATO LAVADORA ULTRASSÔNICA E PISTOLA						
1	TESTE DE AVALIAÇÃO DE FORÇA DE CAVITAÇÃO ULTRASSÔNICA AUTOMATIZADA TIPO CDWU AMPOLA.	Unid.	110			R$ -
2	TESTE PARA AVALIAÇÃO DE LIMPEZA AUTOMATIZADA SONICHEX.	Pct.	15			R$ -
3	TESTE PARA DETECÇÃO DE RESÍDUOS DE SANGUE EM INSTRUMENTAIS E SUPERFÍCIES – C/ 30	Cx	5			R$ -
4	TESTE PARA EFICÁCIA DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CANULADOS EM ULTRASSÔNICAS - C/ 100	Pct	5			R$ -
					VALOR TOTAL LOTE II (R$)	**R$ -**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**MARCA**	**VR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE III – COMODATO MULTISTEAM						
1	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL LAMINADO	Unid.	1.100			R$ -
2	KIT DE ESCOVAS DE LAVAGENS, STEAMER.	Unid.	5			R$ -
3	LUVA TÉRMICA, PAR DE LUVAS IMPERMEÁVEL SUPORTA BAIXA E ALTA TEMPERATURA.	Pct	10			R$ -
					VALOR TOTAL LOTE III (R$)	**R$ -**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**MARCA**	**VR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE IV – COMODATO AUTOCLAVE E INCUBADORA DE TESTE BIOLOGICO						
1	FITA CREPE ZEBRADA AZUL P/ SMS EM A UTOCLAVE 2,5X30CM	Unid.	80			R$ -
2	INDICADOR QUÍMICO TESTE BOWIE DICK CLASSE 2 PACOTE PRONTO	Unid.	800			R$ -
3	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, PCT. 250 FITAS	Pct.	70			R$ -
4	INVÓLUCRO SMS 40G TAMANHO 100X100 PCT. C/ 25.	Pct.	30			R$ -

5	INVÓLUCRO SMS 40G TAMANHO 120X120 PCT. C/ 25.	Pct.	30			R$ -
6	INVÓLUCRO SMS 40G TAMANHO 75X75 PCT. C/ 25.	Pct.	50			R$ -
7	INVÓLUCRO SMS 50G TAMANHO 100X100 PCT. C/ 25.	Pct.	30			R$ -
8	INVÓLUCRO SMS 50G TAMANHO 120X120 PCT. C/ 25.	Pct.	30			R$ -
9	INVÓLUCRO SMS 50G TAMANHO 75X75 PCT. C/ 25.	Pct.	50			R$ -
10	LUVA BORRACHA 45 CM PARA LIMPEZA EXPURGO PAR.	Unid.	50			R$ -
11	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO 3H LEITURA RÁPIDA.	Unid.	2.500			R$ -
					VALOR TOTAL LOTE IV (R$)	**R$ -**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**MARCA**	**VR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE V – COMODATO SELADORA E CORTADOR PGC						
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 08X100MM	Unid.	30			R$ -
2	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 10X100MM	Unid.	30			R$ -
3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 15X100MM	Unid.	60			R$ -
4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 20X100MM	Unid.	60			R$ -
5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 30X100MM	Unid.	30			R$ -
6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 45X100MM	Unid.	60			R$ -
7	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 60X100MM	Unid.	40			R$ -
					VALOR TOTAL LOTE V (R$)	**R$ -**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**MARCA**	**VR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE VI – COMODATO IMPRESSORA ZEBRA						
1	BOBINA RIBBON P/ IMPRESSORA ZEBRADA	Unid.	40			R$ -
2	ETIQUETA COM TARJA TIPO 1 (VAPOR) 50MM X 90MM PARA IMPRESSORA ZEBRADA, C/ 500, CORES VARIADAS.	Rolo	80			R$ -
3	ETIQUETA SEM INDICADOR, 50MM X 90MM PARA IMPRESSORA ZEBRADA, C/ 500	Rolo	20			R$ -
					VALOR TOTAL LOTE VI (R$)	**R$ -**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**MARCA**	**VR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE VII – COMODATO EQUIPAMENTO DE SELAGEM PLÀSTICA						
1	SACO PLÁSTICO 20 X 30 PCT. C/100	Pct.	15			R$ -
2	SACO PLÁSTICO PARA SELADORA, 30 X 40, PCT. C/ 100 UNID.	Pct.	50			R$ -
3	SACO PLÁSTICO PARA SELADORA, 40 X 60 C/ 100 UNID	Pct.	25			R$ -
4	SACO PLÁSTICO PARA SELADORA, 50 X 70 PCT. C/ 100 UNID	Pct.	30			R$ -
5	SACO PLÁSTICO PARA SELADORA, 60 X 90 PCT. C/ 100 UNID	Pct.	25			R$ -
					VALOR TOTAL LOTE VII (R$)	**R$ -**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**MARCA**	**VR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE VIII – COMODATO LAVADORA DE COMADRE E LAVADORA DE TRAQUEIA						

1	DETERGENTE NEUTRO, GALÃO 5L.	Galão	25			R$ -
					VALOR TOTAL LOTE VIII(R$)	**R$ -**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**MARCA**	**VR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE IX – APARELHO PARA LEITURA POR BIOLUMINESCENCIA,COM IMPRESSÃO DE RESULTADOS VIA BLUETOOTH POR MEIO DE UMA IMPRESSORA TERMICA PARA FINS DE ARQUIVAMENTO E RASTREABILIDADEDOS TESTES EXECUTADOS						
1	SISTEMA DE MONITORAMENTO DE HIGIENE PARA MEDIÇÃO DA QUANTIDADE DE ADENOSINA TRIFOSFATO (ATP); AMPOLA PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 18 CM, PARA TESTE DE DETECÇÃO DE ATP BASEADO NA REAÇÃO COM ENZIMA, COM LEITURA POR BIOLUMINESCÊNCIA, CONTENDO MEIO LIQUIDO E SWAB. RESULTADO QUANTITATIVO EM RLU (UNIDADE RELATIVA DA LUZ). FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA DO NIVEL DE CONTAMINACAO DE SUPERFICIES E MATERIAIS MEDICOS; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO LUMINOMETRO; TEMPERATURA ARMAZENAMENTO: 2~8 °C; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM:DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 20 UNIDADES	Pct.	1.000			
2	SISTEMA DE MONITORAMENTO DE HIGIENE PARA MEDIÇÃO DA QUANTIDADE DE ADENOSINA TRIFOSFATO (ATP); AMPOLA PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 18 CM, PARA TESTE DE DETECÇÃO DE ATP BASEADO NA REAÇÃO COM ENZIMA, COM LEITURA POR BIOLUMINESCÊNCIA, CONTENDO MEIO LIQUIDO E SWAB. RESULTADO QUANTITATIVO EM RLU (UNIDADE RELATIVA DA LUZ). FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA DO NIVEL DE CONTAMINACAO DE MATERIAIS CANULADOS, LÚMENS E ENDOSCÓPIOS; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO LUMINOMETRO; TEMPERATURA ARMAZENAMENTO: 2~8 °C; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM:DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 20 UNIDADES	Pct.	1.500			
					VALOR TOTAL LOTE IX (R$)	R$ -
					VALOR TOTAL GERAL (R$)	R$ -

Valor Total Por Extenso:_____

Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do Instrumento Convocatório.

Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas inerentes ao objeto em questão;

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados, a partir da data da sessão pública do procedimento de Seleção de Fornecedores.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, _____ de _____ de 2025.

_____

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

ANEXO IV

CONTRATO Nº xxxx/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS QUE ENTRE SI FAZEM A PRIMA QUALITÁ E A EMPRESA xxxx, NA FORMA ABAIXO:

O **PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ SAÚDE**, com sede localizada na Rua Dr. Francisco de Souza, nº 728, Centro - Rio Bonito – RJ - CEP 28800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 40.289.134/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Matheus Rodrigues da Costa Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 104086715 IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 032.188.367-51, residente e domiciliado na cidade de Rio Bonito/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXX, na pessoa de seu representante legal XXXXXXXXXXX, brasileiro, estado civil, profissão, portador do RG sob nº xxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxx, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, na qualidade de **CONTRATADA.**

Considerando que o presente Contrato tem por finalidade o atendimento ao Contrato de Gestão Nº 081/2023, firmado entre a ora **CONTRATANTE** e o Município de ARRAIAL DO CABO/RJ.

Considerando que após pesquisa de mercado devidamente arquivada no Processo Interno Prima Qualitá nº 095/2025, e atesto da economicidade presente na Proposta de Preço apresentada pela **CONTRATADA**, entendeu-se que a mesma confere atendimento aos princípios da economicidade e da eficiência, decidiram as partes em firmar presente instrumento contratual, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Como objeto do presente Contrato, tem-se a contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos para CME com a cessão gratuita em regime de comodato de equipamentos para atender as necessidades da Central de Material e Esterilização do Hospital Geral de Arraial do Cabo unidade gerenciada pela OS Prima Qualitá Saúde por meio do Contrato de Gestão Nº 081/2023 firmado com a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Parágrafo Único - Os materiais deverão ser entregues com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência - Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo **CONTRATANTE**.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto às obrigações:

I. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos do CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente;

II. Restituir ao contratante todas as despesas que este estiver que realizar para suprir as falhas ocorridas na execução do objeto, em consequência da ação ou omissão da contratada ou de seus empregados;

III. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto do CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a **CONTRATANTE** possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

Parágrafo Terceiro – Quanto as obrigações referentes ao Compliance:

I. O CONTRATADO declara sob as penas da lei, não haver até a presente data, qualquer impedimento legal, judicial ou contratual à presente contratação, ou mesmo a execução de alguma clausula ou condição do instrumento ora pactuado.

II. O CONTRATADO declara por si, por seus empregados, sócios, colaboradores, terceiros contratados e fornecedores, estar em plena conformidade com as leis e regulamentos anticorrupção.

III. O CONTRATADO endossa todas as leis, normas e regulamentos relacionados ao combate à corrupção, obrigando-se a abster-se de qualquer atividade ou ato que constitua violação as referidas disposições.

IV. O CONTRATADO por si e por seus administradores, diretores, funcionários, terceiros contratados e agentes, bem como por seus sócios que venham a agir em seu nome, se obriga a conduzir suas práticas comerciais durante toda a vigência deste instrumento, de forma ética e em conformidade com as normas aplicáveis.

V. O CONTRATADO e seus administradores, diretores, funcionários, terceiros contratados e agentes, bem como por seus sócios que venham a agir em seu nome; não devem, direta ou indiretamente, dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento de qualquer importância em dinheiro ou mesmo qualquer objeto de valor, benefícios, doações ou vantagens a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa, que violem ou comprometam as diretrizes das leis nacionais e internacionais de anticorrupção.

VI. O CONTRATADO declara, por si e seus sócios ou acionistas, administradores, empregados, agentes, representantes, ou quaisquer outras pessoas agindo em seu nome ou interesse, que não

praticou e se obriga a não praticar quaisquer atos que violem as leis anticorrupção aplicáveis as suas atividades ou as leis anticorrupção aplicáveis a CONTRATANTE, especialmente a Lei n° 12.486/13, incluindo, sem limitações, qualquer ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira ou contrário aos compromissos internacionais adotados pelo Brasil que tratem de tal matéria e às leis e regulamentações correlatas ("Leis Anticorrupção").

VII. O CONTRATADO concorda em fornecer prontamente, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, evidências de que está atuando, diligentemente e por sua conta e risco, na prevenção de práticas que possam violar as Leis Anticorrupção.

VIII. As declarações e obrigações acima se aplicam igualmente a conduta do CONTRATADO em suas relações com a administração pública estrangeira e seus agentes, inclusive entidades estatais, pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro e organizações públicas internacionais.

IX. O CONTRATADO obriga-se a manter seus livros, registros, contas e documentos contábeis de suporte organizados e precisos, assegurando-se que nenhuma transação seja mantida fora de seus livros e que todas as transações sejam devidamente registradas e documentadas desde o início.

X. O CONTRATADO concorda que a CONTRATANTE terá o direito de, sempre que julgar necessário, com auxílio de auditores externos, auditar todos os livros, registros, contas e documentação de suporte para verificar o cumprimento de quaisquer Leis Anticorrupção aplicáveis, sendo que o CONTRATADO se compromete a cooperar totalmente com qualquer auditoria ou solicitação de documentos.

XI. Independente de quaisquer investigações ou processos terem sido iniciados pelas autoridades públicas competentes, caso surjam denúncias ou indícios razoavelmente fortes de que o CONTRATADO violou qualquer Lei anticorrupção ou disposição contratual anticorrupção, ou caso o CONTRATADO a tenha comprovadamente violado, a CONTRATANTE terá o direito de suspender ou rescindir este Instrumento Contratual por justa causa, exigir as penalidades contratualmente previstas neste Contrato, sem prejuízo de obter reparação integral por perdas e danos, inclusive por quaisquer multas, tributos, juros, despesas, custos e honorários incorridos em conexão com a investigação de irregularidades ou defesa da CONTRATANTE diante de quaisquer acusações ou processos relacionados à violação ou suposta violação das Leis Anticorrupção de qualquer jurisdição.

XII. O CONTRATADO compromete-se em praticar a governança corporativa de modo a dar efetividade ao cumprimento das obrigações contratuais em observância da legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
II. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATANTE**, afora outras, não previstas neste Termo e que por Lei lhe couberem;

a) receber o material entregue de acordo com as especificações constantes no Item 1 deste Termo;

b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

c) efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Instrumento Convocatório;

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS:

A descrição dos objetos a serem fornecidos pela **CONTRATADA** constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os produtos, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta e obedecendo os critérios estabelecidos em cada item, deverão ser entregues, no Hospital Geral de Arraial do Cabo, na Av. Getúlio Vargas, s/n - Canaã, Arraial do Cabo - RJ, 28930-000 – ARRAIAL DO CABO/RJ, em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo a periodicidade ser alterada conforme necessidade e de acordo com o solicitado pelo fiscal do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor total do presente Contrato é de **R$ _____ (_____ reais)**, cuja parcela mensal será deverá ser calculada com base nos relatórios das medições mensais e nos preços unitários constantes na proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que passa a ser parte integrante do presente Instrumento, conforme Anexo II, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da licitante, bem como perante o INSS e o FGTS, no ato da apresentação da Nota Fiscal.

Parágrafo Segundo - Os valores dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerão a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro *rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na **CONTRATANTE** e a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município de ARRAIAL DO CABO, por intermédio da

Secretaria Municipal da Saúde e **CONTRATANTE**, devidamente indicado na Cláusula Primeira - Do Objeto.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE:

A **CONTRATADA** executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive as referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o **CONTRATANTE** e os administradores, prepostos ou empregados da **CONTRATADA**, que presta serviços sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros, sem a autorização expressa e prévia da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação em tela deverão ocorrer de acordo com o Programa de Trabalho, na rubrica de Serviço de CME.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II – A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
III - O atraso injustificado no início do serviço;
IV - A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
V - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a expressa e prévia autorização por parte da **CONTRATANTE**;
VI - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VII - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
VIII - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
IX - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

X – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XI - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;
XII - A não liberação, por parte da **CONTRATANTE**, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
XIII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
XIV – A rescisão do Contrato de Gestão nº 081/2023 celebrado entre o Município de ARRAIAL DO CABO/rj, que da causa ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O atraso injustificado na execução do serviço objeto deste contrato sujeitará o adjudicado à multa de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor da parcela em atraso, por dia de atraso, multa esta que será descontada da fatura a ser paga.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução parcial ou total da obrigação, garantida a defesa prévia da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá aplicar multa indenizatória de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente pela **CONTRATANTE**, após instauração de regular procedimento administrativo.

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) Apresentação de documentação falsa para participação no processo seletivo;
c) Retardamento da execução do processo seletivo, por conduta reprovável da **CONTRATADA**;
d) Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a declaração de vencedor e a ordem de início da execução do contrato;
e) Comportamento inidôneo;
f) Cometimento de fraude fiscal;
g) Fraudar a execução do Contrato;
h) Falhar na execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Na aplicação das penalidades, a **CONTRATANTE** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da empresa e, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

Parágrafo Quatro - A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da **CONTRATADA** e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. O representante da **CONTRATANTE** que será o Gestor de Contratos é o Sr. XXXX.

CONTRATANTE - **PRIMA QUALITÁ SAÚDE**
Rua Dr. Francisco de Souza, nº 728, Centro - Rio Bonito – RJ - CEP 28800-000
Telefone: (21) XXX
Atenção: Sr. XXX
E-mail: XXX

II. A **CONTRATADA** nomeia o Sr. XXX, como seu preposto, que será o interlocutor perante a **CONTRANTE**, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - XXX
ENDEREÇO XXX
Telefone: XXX
Atenção: Sr. XXX
E-mail: XXX

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio Bonito/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxx/ RJ, xxx de xxxxx de 2025.

_____
PRIMA QUALITÁ SAÚDE

_____

XXX

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

Nome:

CPF/MF n.º

2ª) _____

Nome:

CPF/MF n.º

ANEXO V

PLANILHA COM O PREÇO MÁXIMO A SER PAGO PELA INSTITUIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE I – ITENS AVULSOS					
1	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, GALÃO 5L	GL	40	R$ 315,00	R$ 12.600,00
2	CAMPO PARA ABSORÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, GRAMATURA APROXIMADA 85GR EM ROLO 700 FOLHAS PICOTADAS CLARAS.	Unid.	25	R$ 1.005,33	R$ 25.133,25
3	DESINFETANTE ATOMIC 70, GALÃO 5 LITROS	GL	15	R$ 3.850,00	R$ 57.750,00
4	DESINFETANTE LABSEPTIC WIPES - BALDE C/150 LENÇOS	Unid.	40	R$ 75,00	R$ 3.000,00
5	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM MÍNIMO 5 ENZIMAS GALÃO 5L.	GL	40	R$ 235,00	R$ 9.400,00
6	DETERGENTE PRONTO USO PARA PRÉ-LAVAGEM 750 ML.	FR	40	R$ 78,00	R$ 3.120,00
7	DETERGENTE REMOÇÃO DE OXIDAÇÕES GALÃO 5L	GL	20	R$ 268,50	R$ 5.370,00
8	ESCOVA CIRÚRGICA IMPREGNADA COM CLOREXIDINA A 2% COM CERDAS EXTERNAS ALONGADAS E MACIA.	Unid.	700	R$ 6,10	R$ 4.270,00
9	ESCOVA DE MÃO, CERDAS EM NYLON	Und.	10	R$ 32,00	R$ 320,00
10	ESCOVA DE VALVULA CERDAS NAS EXTREMIDADES, EM NYLON 13X40MM/14CM	Unid.	20	R$ 35,00	R$ 700,00
11	ESCOVA LIMPEZA CABO PLÁSTICO CERDAS FLEXÍVEIS NYLON (AMARELA)	Unid.	30	R$ 175,00	R$ 5.250,00
12	ESCOVA LIMPEZA CABO PLÁSTICO CERDAS RÍGIDAS NYLON (VERDE)	Unid.	30	R$ 175,00	R$ 5.250,00
13	ESCOVA LIMPEZA EM AÇO INOX, 3 FILEIRAS	Und.	20	R$ 32,00	R$ 640,00
14	ESCOVA LIMPEZA EM NYLON, 3 FILEIRAS.	Unid.	60	R$ 30,00	R$ 1.800,00
15	ESCOVA LIMPEZA PARA CANULADOS 3 X 100 X 300-600 MM.	Unid.	15	R$ 105,00	R$ 1.575,00
16	ESCOVA LIMPEZA PARA CANULADOS 4 X 100 X 300-600 MM.	Unid.	15	R$ 180,90	R$ 2.713,50
17	ESCOVA LIMPEZA PARA CANULADOS 5 X 100 X 300-600 MM	Unid.	15	R$ 105,00	R$ 1.575,00
18	ESPONJA ABRASIVA	Unid.	40	R$ 15,00	R$ 600,00
19	ESPONJA AMARELA, 13 X 22 X 7	Unid.	420	R$ 7,88	R$ 3.309,60
20	ETIQUETA COM CAMPO DE DOCUMENTAÇÃO, ADESIVA, DEVERÁ POSSUIR INDICADOR VAPOR TIPO I, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X60MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Pct.	5	R$ 108,00	R$ 540,00
21	FITA CREPE HOSPITALAR, ROLO 1,9 CM X 30 CM	Unid.	70	R$ 9,50	R$ 665,00
22	FITA CREPE ZEBRADA C/ CLASSE 1 P/ AUTOCLAVE 1,9X30 CM	Unid.	50	R$ 9,10	R$ 455,00
23	FITA MARCADOR DE INSTRUMENTAL - LISO/LISTRADO (CORES)	Folha	15	R$ 253,70	R$ 3.805,50

24	FITA PARA ACIDO PERACÉTICO, CAIXA C/30.	CX	25	R$	210,00	R$	5.250,00
25	INDICADOR QUÍMICO EM FITA AUTOADESIVA EM ROLO, COM SUBSTANCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COLORAÇÃO QUANDO EXPOSTA A ESTERILIZAÇÃO, PELO PLASMA DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO, MEDINDO 55M X 2,0 CM, DO VERMELHO PARA AMARELO, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO ROLOS, ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PRO CEDÊNCIA.	Unid.	10	R$	184,00	R$	1.840,00
26	INDICADOR QUIMICO EM FITA PLASTICA, COM REATIVO QUIMICO, NAO ESTERIL, TAMANHO DE 1,5CM X 10CM , ESTERRELIZADO A PLASMA PEROXIDO DE HIDROGENIO, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 1000 UNIDADES, ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA. REGISTRO ANVISA/MS.	Unid.	5	R$	1,50	R$	7,50
27	KIT PCD PARA LIMPEZA AUTOMATIZADA COMPOSTO DE 1PÇ. PCD PARA LIMPEZA AUTOMATIZADA (LAVADORA PRE LIMPEZA, TERMODESINFETADORA E ULTRASSÔNICA), 1 PÇ. PCD PARA LIMPEZA AUTOMATIZADA (LAVADORA TERMODESINFETADORA), 1 PÇ. PCD PARA LIMPEZA DE PPS COM LÚMEN ACOMPANHANDO 50 PCS DE TESTE DE SUJIDADE DE SANGUE DE CARNEIRO. SOLO DE TESTE: DE ACORDO COM A ISO 15883-5 TRANSPORTADORA: AÇO INOXIDÁVEL V4A CARGA ORGÂNICA: SANGUE DE OVELHA, POLISSACARÍDEOS E ADITIVOS, TEOR DE PROTEÍNAS:1000 µG.	Kit	5	R$	2.932,00	R$	14.660,00
28	PACOTE DESAFIO PRONTO INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO 3H COM INTEGRADOR TIPO 5.	Unid.	300	R$	74,00	R$	22.200,00
29	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO AGENTE ESTERILIZANTE, PODENDO SER AMPOLA, FRASCO, CASSETE OU SIMILAR DE ACORDO COM O FABRICANTE.	Unid.	5	R$	3,95	R$	19,75
30	PROTETOR AURICULAR - TIPO PLUG	Unid.	10	R$	4,00	R$	40,00
31	PROTETOR FACIAL, NÍVEL ASTM 1, COMPOSTO DE PROTETOR NASAL COM CAMADA EXTERIOR RESISTENTE A FLUIDOS COM CAMADA INTERNA EM TNT BRANCO COM PROTETOR FACIAL OCULAR ANTI-EMBAÇAMENTO. ATENDE TIPO EN14683 AVALIAÇÃO IIR PADRÃO, RESISTÊNCIA 80 MMHG, BFE> 98,4 % 3 MÍCRON, PFE = 98,5 % 0,1 MÍCRON, DELTA. P = < 4,0 H2O / CM² . CAIXA COM 25 PÇ/	Cx.	5	R$	185,20	R$	926,00
32	PROTETOR PARA PONTA DE EMBALAGENS RÍGIDAS EM SILICONE - PACOTE COM 25 UND	Pct.	5	R$	56,00	R$	280,00
33	REMOVEDOR SPRAY DE RESÍDUO DE COLA 150ML	Und.	20	R$	145,00	R$	2.900,00
34	SOLUÇÃO SPRAY SILICONE INSTRUMENTAL 750 ML.	FR	15	R$	185,00	R$	2.775,00
35	TESTE INDICADOR DE LIMPEZA PARA CANULADOS EM TERMO DESINFECTORA - C/ 100	Pct.	10	R$	821,30	R$	8.213,00

36	TESTE INDICADOR DE LIMPEZA PARA TERMO DESINFECTORA - C/ 50	Pct.	5	R$ 486,00	R$ 2.430,00
				VALOR TOTAL LOTE I (R$)	**R$ 211.383,10**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE II – COMODATO LAVADORA ULTRASSÔNICA E PISTOLA					
1	TESTE DE AVALIAÇÃO DE FORÇA DE CAVITAÇÃO ULTRASSÔNICA AUTOMATIZADA TIPO CDWU AMPOLA.	Unid.	110	R$ 46,20	R$ 5.082,00
2	TESTE PARA AVALIAÇÃO DE LIMPEZA AUTOMATIZADA SONICHEX.	Pct.	15	R$ 581,00	R$ 8.715,00
3	TESTE PARA DETECÇÃO DE RESÍDUOS DE SANGUE EM INSTRUMENTAIS E SUPERFÍCIES – C/ 30	Cx	5	R$ 1.170,00	R$ 5.850,00
4	TESTE PARA EFICÁCIA DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CANULADOS EM ULTRASSÔNICAS - C/ 100	Pct	5	R$ 891,00	R$ 4.455,00
				VALOR TOTAL LOTE II (R$)	**R$ 24.102,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE III – COMODATO MULTISTEAM					
1	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL LAMINADO	Unid.	1.100	R$ 16,20	R$ 17.820,00
2	KIT DE ESCOVAS DE LAVAGENS, STEAMER.	Unid.	5	R$ 1.450,00	R$ 7.250,00
3	LUVA TÉRMICA, PAR DE LUVAS IMPERMEÁVEL SUPORTA BAIXA E ALTA TEMPERATURA.	Pct	10	R$ 145,00	R$ 1.450,00
				VALOR TOTAL LOTE III (R$)	**R$ 26.520,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE IV – COMODATO AUTOCLAVE E INCUBADORA DE TESTE BIOLOGICO					
1	FITA CREPE ZEBRADA AZUL P/ SMS EM A UTOCLAVE 2,5X30CM	Unid.	80	R$ 72,00	R$ 5.760,00
2	INDICADOR QUÍMICO TESTE BOWIE DICK CLASSE 2 PACOTE PRONTO	Unid.	800	R$ 16,00	R$ 12.800,00
3	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, PCT. 250 FITAS	Pct.	70	R$ 116,00	R$ 8.120,00
4	INVÓLUCRO SMS 40G TAMANHO 100X100 PCT. C/ 25.	Pct.	30	R$ 115,00	R$ 3.450,00
5	INVÓLUCRO SMS 40G TAMANHO 120X120 PCT. C/ 25.	Pct.	30	R$ 180,00	R$ 5.400,00
6	INVÓLUCRO SMS 40G TAMANHO 75X75 PCT. C/ 25.	Pct.	50	R$ 67,00	R$ 3.350,00
7	INVÓLUCRO SMS 50G TAMANHO 100X100 PCT. C/ 25.	Pct.	30	R$ 155,00	R$ 4.650,00
8	INVÓLUCRO SMS 50G TAMANHO 120X120 PCT. C/ 25.	Pct.	30	R$ 208,00	R$ 6.240,00
9	INVÓLUCRO SMS 50G TAMANHO 75X75 PCT. C/ 25.	Pct.	50	R$ 105,00	R$ 5.250,00
10	LUVA BORRACHA 45 CM PARA LIMPEZA EXPURGO PAR.	Unid.	50	R$ 33,00	R$ 1.650,00
11	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO 3H LEITURA RÁPIDA.	Unid.	2.500	R$ 25,00	R$ 62.500,00

				VALOR TOTAL LOTE IV (R$)	**R$ 119.170,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE V – COMODATO SELADORA E CORTADOR PGC					
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 08X100MM	Unid.	30	R$ 48,00	R$ 1.440,00
2	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 10X100MM	Unid.	30	R$ 120,80	R$ 3.624,00
3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 15X100MM	Unid.	60	R$ 195,00	R$ 11.700,00
4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 20X100MM	Unid.	60	R$ 245,00	R$ 14.700,00
5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 30X100MM	Unid.	30	R$ 275,00	R$ 8.250,00
6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 45X100MM	Unid.	60	R$ 582,00	R$ 34.920,00
7	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 60X100MM	Unid.	40	R$ 770,00	R$ 30.800,00
				VALOR TOTAL LOTE V (R$)	**R$ 105.434,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE VI – COMODATO IMPRESSORA ZEBRA					
1	BOBINA RIBBON P/ IMPRESSORA ZEBRADA	Unid.	40	R$ 22,00	R$ 880,00
2	ETIQUETA COM TARJA TIPO 1 (VAPOR) 50MM X 90MM PARA IMPRESSORA ZEBRADA, C/ 500, CORES VARIADAS.	Rolo	80	R$ 270,00	R$ 21.600,00
3	ETIQUETA SEM INDICADOR, 50MM X 90MM PARA IMPRESSORA ZEBRADA, C/ 500	Rolo	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
				VALOR TOTAL LOTE VI (R$)	**R$ 23.880,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE VII – COMODATO EQUIPAMENTO DE SELAGEM PLÀSTICA					
1	SACO PLÁSTICO 20 X 30 PCT. C/100	Pct.	15	R$ 105,00	R$ 1.575,00
2	SACO PLÁSTICO PARA SELADORA, 30 X 40, PCT. C/ 100 UNID.	Pct.	50	R$ 114,99	R$ 5.749,50
3	SACO PLÁSTICO PARA SELADORA, 40 X 60 C/ 100 UNID	Pct.	25	R$ 117,75	R$ 2.943,75
4	SACO PLÁSTICO PARA SELADORA, 50 X 70 PCT. C/ 100 UNID	Pct.	30	R$ 148,99	R$ 4.469,70
5	SACO PLÁSTICO PARA SELADORA, 60 X 90 PCT. C/ 100 UNID	Pct.	25	R$ 188,65	R$ 4.716,25
				VALOR TOTAL LOTE VII (R$)	**R$ 19.454,20**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE VIII – COMODATO LAVADORA DE COMADRE E LAVADORA DE TRAQUEIA					
1	DETERGENTE NEUTRO, GALÃO 5L.	Galão	25	R$ 89,90	R$ 2.247,50
				VALOR TOTAL LOTE VIII(R$)	**R$ 2.247,50**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**

LOTE IX – APARELHO PARA LEITURA POR BIOLUMINESCENCIA,COM IMPRESSÃO DE RESULTADOS VIA BLUETOOTH POR MEIO DE UMA IMPRESSORA TERMICA PARA FINS DE ARQUIVAMENTO E RASTREABILIDADEDOS TESTES EXECUTADOS					
1	SISTEMA DE MONITORAMENTO DE HIGIENE PARA MEDIÇÃO DA QUANTIDADE DE ADENOSINA TRIFOSFATO (ATP); AMPOLA PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 18 CM, PARA TESTE DE DETECÇÃO DE ATP BASEADO NA REAÇÃO COM ENZIMA, COM LEITURA POR BIOLUMINESCÊNCIA, CONTENDO MEIO LIQUIDO E SWAB. RESULTADO QUANTITATIVO EM RLU (UNIDADE RELATIVA DA LUZ). FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA DO NIVEL DE CONTAMINACAO DE SUPERFICIES E MATERIAIS MEDICOS; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO LUMINOMETRO; TEMPERATURA ARMAZENAMENTO: 2~8 °C; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM:DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 20 UNIDADES	Pct.	1.000	R$ 55,00	R$ 55.000,00
2	SISTEMA DE MONITORAMENTO DE HIGIENE PARA MEDIÇÃO DA QUANTIDADE DE ADENOSINA TRIFOSFATO (ATP); AMPOLA PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 18 CM, PARA TESTE DE DETECÇÃO DE ATP BASEADO NA REAÇÃO COM ENZIMA, COM LEITURA POR BIOLUMINESCÊNCIA, CONTENDO MEIO LIQUIDO E SWAB. RESULTADO QUANTITATIVO EM RLU (UNIDADE RELATIVA DA LUZ). FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA DO NIVEL DE CONTAMINACAO DE MATERIAIS CANULADOS, LÚMENS E ENDOSCÓPIOS; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO LUMINOMETRO; TEMPERATURA ARMAZENAMENTO: 2~8 °C; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM:DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 20 UNIDADES	Pct.	1.500	R$ 55,00	R$ 82.500,00
				VALOR TOTAL LOTE IX (R$)	**R$ 137.500,00**
				VALOR TOTAL GERAL (R$)	**R$ 669.690,80**